

**DECRETO Nº 5.615, DE 22 DE ABRIL DE 2.024  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal 5.994 de 18 de abril de 2024, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica suplementada por excesso de arrecadação a importância abaixo discriminada, referente a um crédito adicional suplementar no valor de valor de R\$ 677.000,00 (Seiscentos e setenta e sete mil reais), destinados a cobrir despesas com a aquisição de ônibus rural escolar – ORE (4x4 transmissão mecânica), classificado e codificado sob números:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Educação e Cultura

**Unidade Executora:** Departamento de Educação

02.25.01 – 12.122.0485.2.485

4.4.90.52.00 – (dotação 298 - vínculo detalhado 05.200.0004 – processo 23400.004928/2019-74, autorização nº 498/2024-CGCOM/DIRAD/FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) equipamento e material permanente ..... R\$ 677.000,00

Total..... R\$ 677.000,00

**Parágrafo único** – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, solicitação SIGARP nº 48643.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 22 de abril de 2.024.



**APARECIDO FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**